



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 04/2022

Dispõe sobre o retorno dos atos presenciais das Sessões em Geral e uso de máscaras faciais no espaço físico da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 11.042, 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a retirada da obrigatoriedade do uso de máscaras faciais em locais abertos e fechados, nos termos que especifica, e revoga os Decretos n.ºs 7.010, de 8 de outubro de 2020 e 11.015, de março de 2022.

CONSIDERANDO as peculiaridades a serem observadas no âmbito de funcionamento da Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO as disposições anteriormente previstas nos Atos da Mesa 21/2021 e 03/2022.

CONSIDERANDO as disposições expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias ocorrerão de modo presencial às terças, quartas e quintas-feiras, com início marcado para às 8h (oito) horas, sendo assegurado a tolerância de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 140 do Regimento Interno.

Art. 2º Revogar o item 8.2, 8.7, 8.10 e 8.11 do Ato da Mesa n.º 21/2021, devendo ser observada as disposições contidas no Regimento Interno.

Art. 3º O uso de máscaras faciais no espaço físico da Câmara Municipal de Rio Branco passa a ser opcional, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo único. As pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, aos imunossuprimidos, aos que apresentem comorbidades e, especialmente, àqueles que apresentem sintomas gripais, fica recomendado o uso de máscaras.

Art. 4º Em atenção ao §2º do Decreto n.º 11.042, 20 de abril de 2022, a ocupação dos espaços da galeria da CMRB fica limitado ao número de assentos fixos existentes no local.

Art. 5º. Ficam mantidas as demais medidas adotadas no Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Câmara Municipal de Rio Branco constantes no Ato da Mesa Diretora n.º 21/2021.



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA

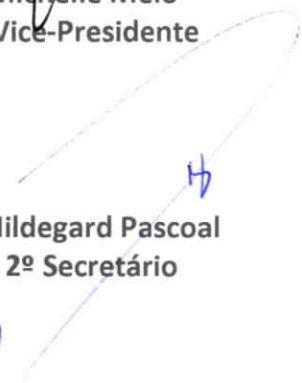
Art. 6º As medidas previstas neste Ato entram em vigor a partir do dia 02 de maio de 2022, ficando revogado o Ato da Mesa Diretora nº 03/2022.

Rio Branco-AC, 27 de abril de 2022.


Cap. N. Lima
Presidente


Michelle Melo
Vice-Presidente


Antônio Moraes
1º Secretário


Hildegard Pascoal
2º Secretário


Ismael Machado
Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 29 de abril de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORATARIA Nº 78 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonerar o servidor FELIPE LIMA LORA do cargo de Chefe do Departamento de Controle Patrimonial e Operacional da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

O VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO; no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FELIPE LIMA LORA, CPF 024.761.392-46 do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Controle Patrimonial e Operacional da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 29 de abril de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORATARIA Nº 79 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonerar a servidora JULIANA BARROS DA SILVA do cargo de Diretora de Controle Orçamentário, Financeiro, Contábil, Patrimonial e Operacional da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

O VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO; no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JULIANA BARROS DA SILVA, CPF 008.911.112-55 do cargo em comissão de Diretora de Controle Orçamentário, Financeiro, Contábil, Patrimonial e Operacional da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 29 de abril de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORATARIA Nº 80 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LUCAS LIMA DE BRITO, CPF 016.161.712-35, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Correspondência da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro - Acre, 29 de abril de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORATARIA Nº 81 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições... CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FELIPE LIMA LORA, CPF 024.761.392-46, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Patrimônio da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro - Acre, 29 de abril de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORATARIA Nº 82 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições... CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JULIANA BARROS DA SILVA, CPF 008.911.112-55, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Legislativo da Câmara Municipal de Plácido de Castro, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro - Acre, 29 de abril de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 04/2022

Dispõe sobre o retorno dos atos presenciais das Sessões em Geral e uso de máscaras faciais no espaço físico da Câmara Municipal de Rio Branco. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 11.042, 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a retirada da obrigatoriedade do uso de máscaras faciais em locais abertos e fechados, nos termos que especifica, e revoga os Decretos n.ºs 7.010, de 8 de outubro de 2020 e 11.015, de março de 2022.

CONSIDERANDO as peculiaridades a serem observadas no âmbito de funcionamento da Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO as disposições anteriormente previstas nos Atos da Mesa 21/2021 e 03/2022.

CONSIDERANDO as disposições expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias ocorrerão de modo presencial às terças, quartas e quintas-feiras, com início marcado para às 8h (oito) horas, sendo assegurado a tolerância de 15 (quinze) minutos, conforme artigo 140 do Regimento Interno.

Art. 2º Revogar o item 8.2, 8.7, 8.10 e 8.11 do Ato da Mesa n.º 21/2021, devendo ser observada as disposições contidas no Regimento Interno.

Art. 3º O uso de máscaras faciais no espaço físico da Câmara Municipal de Rio Branco passa a ser opcional, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo único. As pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, aos imunossuprimidos, aos que apresentem comorbidades e, especialmente, àqueles que apresentem sintomas gripais, fica recomendado o uso de máscaras.

Art. 4º Em atenção ao §2º do Decreto n.º 11.042, 20 de abril de 2022, a ocupação dos espaços da galeria da CMRB fica limitado ao número de assentos fixos existentes no local.

Art. 5º. Ficam mantidas as demais medidas adotadas no Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Câmara Municipal de Rio Branco constantes no Ato da Mesa Diretora nº 21/2021.

Art. 6º As medidas previstas neste Ato entram em vigor a partir do dia 02 de maio de 2022, ficando revogado o Ato da Mesa Diretora nº 03/2022. Rio Branco-AC, 27 de abril de 2022.

Cap. N. Lima
Presidente
Michelle Melo
Vice-Presidente
Antônio Moraes
1º Secretário
Hildegard Pascoal
2º Secretário
Ismael Machado
Suplente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 132/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº026/2022, autuada no procedimento administrativo de nº11848/2022, que tem como Objetivo, a solicitação de pagamento de inscrição em, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso Modernização da Administração Pública - para a servidora Francisca Sônia da Silva Bezerra, na cidade João Pessoa -PB, no período de 24 a 28 de maio de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho

Procedimento Administrativo nº11848/2022

Inexigibilidade de Licitação nº026/2022

Rio Branco-Acre, 26 de abril de 2022 .

Ver. Cap. N. Lima
Presidente CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Processo nº 002/2022

Validade: 12(doze) Meses.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviço especializada em Locação de Barcos (Pessoa Física) com condutor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tarauacá.

ENCARTE I

Pessoa Física: JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA - CPF: 654.782.742-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 235 – Ipêpaconha – Tarauacá, Acre – CEP 69970-000, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Vencedora do item 01 R\$ 1.000,00.

ENCARTE II

Pessoa Física: ADELCAVANIO DE SOUZA GOMES - CPF: 009.306.082-32, residente e domiciliado na rua Josino Nogueira nº 101 – Ipêpaconha – Tarauacá, Acre – CEP 69970-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Vencedora do item 02 R\$ 1.000,00.

ENCARTE III

Pessoa Física: FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS CASTRO - CPF: 851.751.702-44, residente e domiciliado na Beco do Deracre nº 43 – Copacabana – Tarauacá, Acre – CEP 69970-000, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Vencedora do item 03 R\$ 1.000,00

Data Da Assinatura: 29/04/2022.

Assinam: FRANCISCO FEITOZA BATISTA- Presidente, JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA, ADELCAVANIO DE SOUZA GOMES e FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS CASTRO, (Licitantes Registrados).

ASSIS BRASIL

LEI N° 650/2022 Assis Brasil – Acre, 26 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JERRY CORREIA MARINHO, Prefeito do MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasileiro APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no Orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.632,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), no Orçamento do Exercício de 2022, conforme classificação orçamentaria a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO

Órgão. 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto Atividade – 1.098 – Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19)

3.1.90.04.00.00.0014 - Contrato por tempo Determinado	40.000,00
3.3.90.30.00.00.0014 – Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36.00.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00.0014 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	55.632,00

Total: R\$ 163.632,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Art. 2º. – Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado no Art 1º desta provenientes de incentivo Financeiro Federal de custeio, destinado aos municípios em caráter excepcional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil